



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 026/87

Altera estrutura básica da Prefeitura Municipal de São Mateus, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A estrutura dos serviços auxiliares da Prefeitura Municipal de São Mateus, constantes dos anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 14, de 21 de Junho de 1983, com as alterações introduzidas por outras leis, passara vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de Bibliotecário, Regulador de Torre Televisão e Pintor de placas, faixas e letreiros, cujos cargos de provimento em comissão.

Art. 3º - Ficam extintos os cargos de Cobrador de I.S.S., Professor de 4 horas sem classificação, Professor B sem classificação de 8 horas, e Mestre de Obras.

Art. 4º - Aos demais cargos previstos nos anexos I, II, III e IV é concedido um reajuste conforme tabela em anexo.

Art. 5º - Fixa fixado em Cz\$ 90,00 (noventa cruzados) a hora aula da Escola de 2º Grau Professor "João Pinto Bandeira" e em Cz\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzados) a hora/aula das Esco

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 026/87

das Municipais de 5ª a 8ª série.

Art. 6º - Fica fixado em Cz\$ 80,00 (oitenta cruzados) o salário família devido aos servidores públicos estatutários ativos e inativos por filho menor de qualquer condição, até o limite de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 7º - Para efeito da aplicação desta lei serão desprezadas frações menores de Cz\$ 0,50 (cinquenta centavos) e arredondadas para mais as frações maiores de Cz\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Art. 8º - As despesas oriundas desta Lei, correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizado a abertura dos competentes créditos suplementares, nos limites necessários à aplicação dos índices ora estabelecidos.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo a sua vigência a partir de 01 de Junho de 1987

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo aos (16) dezesseis dias do mes de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987).


Wallas Batista Oliveira
Prefeito Municipal.

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 026/87

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Rosângela Cosme
Secretaria Municipal
de Gabinete,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS C=§</u>
Técnico em Contabilidade	03	1	5.300,00
Operador de Máquinas Pesada	14	2	5.000,00
Motorista de carro pequeno	15	3	4.000,00
Motorista de Caminhão	27	2	5.000,00
Operador de máquina leves	06	4	3.500,00
Enfermeiro	15	6	3.000,00
Telefonista	06	5	3.100,00
Professor de 8 horas	17	4	3.500,00
Professor de 4 horas	182	2	2.700,00
Bombeiro	02	9	2.000,00
Recepcionista	03	8	2.550,00
Aux. Biblioteca	02	8	2.550,00
Datilografo	05	4	3.500,00
Encarregado de campo de pouso	02	9	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ANEXO III

CARGO DE PROVIMENTO COMISSÃO

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u> Cz\$
Secretário	01	CC.1	19.924,00
Diretor de Divisão	01	CC.2	12.000,00
Defensor Público Municipal	01	CC.8	8.000,00
Procurador Geral	01	CC.1	19.924,00
Procurador	01	CC.3	10.000,00
Chefe de Inspeção Renda	01	CC.13	5.958,00
Maestro	01	CC.17	5.000,00
Diretor das Escolas de 1º Grau	01	CC.19	4.200,00
Coordenador de Creche	01	CC.10	7.400,00
Encarregado de Setor	01	CC.20	4.000,00
Médico	01	CC.4 até	6 sal.minimo
Dentista	01	CC.4 até	6 sal.minimo
Bioquímico	01	CC.4 até	6 sal.minimo
Assistente Social	01	CC.15	5.500,00
Agrônomo	01	CC.7	5.sal.minimo
Supervisor Educacional	01	CC.15	5.500,00
Engenheiro	01	CC.7	5.sal.minimo
Topógrafo	01	CC.9	7.500,00
Coordenador de Educar	01	CC.29	3.000,00
Tesoureira	01	CC.26	3.214,00
Caixa	01	CC.28	3.052,00
Inspetor Fiscal	01	CC.14	5.700,00
Aux. de Contabilidade	11	CC.16	5.200,00
Técnico Agrícola	02	CC.17	5.000,00
Aux. Administrativo	10	CC.19	4.200,00
Fiscal de Rendas	15	CC.15	5.500,00
Desenhista	01	CC.21	3.700,00

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação do ANEXO - III

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>	<u>Cx\$</u>
Fiscal de Obras e Posturas	05	CC.27	3.100,00	
Técnico em Radiologia	03	CC.22	3.500,00	
Calculista	03	CC.22	3.500,00	
Eletricista	04	CC.6	8.500,00	
Escriturário	20	CC.27	3.100,00	
Almoxarife	03	CC.27	3.100,00	
Aux. de Escritório	26	CC.30	2.900,00	
Pintor de Placas, faixas e letreiros	02	CC.11	7.000,00	
Bibliotecária	01	CC.20	4.000,00	
Regulador da Torre Televisão	02	CC.23	3.400,00	
Encarregado Transporte	118	CC.12	6.000,00	
Chefe de Enfermagem	02	CC.18	4.500,00	
Secretário Escolar 2º Grau	10	CC.20	4.000,00	
Encarregado de Obra	13	CC.12	6.000,00	
Supervisor Escolar	02	CC.5	9.000,00	
Secretário Escolar	30	CC.24	3.354,00	
Coordenador de Turma	07	CC.25	3.300,00	
Encarregado de Turma	05	CC.32	2.500,00	
Aux. Secretaria Escolar	20	CC.31	2.847,00	
Aux. de Topografia	03	CC.31	2.847,00	
Orientador Educacional	01	CC.14	5.700,00	
Assistente Técnico Educacional	01	CC.14	5.700,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

CARGOS REGIDOS ATRAVÉS DA C.L.T.

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>YENCIMENTOS</u>	<u>C=</u>
Mecânico de Máquina Pesada	03	R-1	7.524,00	
Mecânico de Veículos	04	R-3	4.170,00	
Apontador	03	R-5	3.354,00	
Armador	04	R-2	4.500,00	
Pedreiro	40	R-2	4.500,00	
Encarregado de motor	03	R-7	3.130,00	
Carpenteiro	21	R-2	4.500,00	
Aux. Operador Máquina Pesada	06	R-6	3.200,00	
Pintor de Obras	04	R-4	3.800,00	
Ajudante de Mecânico	06	R-6	3.200,00	
Guarda Municipal	07	R-8	3.000,00	
Salva-vida	07	R-10	2.556,00	
Coveiro	05	R-9	2.800,00	
Borracheiro	04	R-11	2.000,00	

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de São Mateus

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS REGIONAIS

- DIVISÃO DE TURISMO
- DIVISÃO DE EVENTOS
- Setor de Promoção e Divulgação
- Setor de Projetos e Turísticos e Eventos Regionais

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTOS

- DIVISÃO DE CULTURA
- DIVISÃO DE DESPORTOS
- Setor Cultura
- Setor Folclore
- Setor de Educação Física e Desportos
- Setor de Ginásio de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- DIVISÃO E SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
- Setor de Serviços Médicos
- Setor de Serviços Odontológicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
- Setor de Assistência Social, Rural e Urbana
- Setor de Serviços Distritais

COORDENAÇÃO DAS CRECHES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação do ANEXO I

- Setor de Projetos, Avaliação e Habite-se
- Setor de Fabricação Manilhas e Blocos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

- DIVISÃO MUNICIPAL
- Setor de Limpeza Pública
- Setor de Feiras, Mercados e Matadouros
- Setor de Cemitérios
- Setor de Parque e Jardins
- Setor de Iluminação Pública

SECRETARIA DA AGRICULTURA

- DIVISÃO DE AGRICULTURA RURAL
- DIVISÃO DE AGRICULTURA URBANA
- Setor de Agricultura
- Setor de Serviços Rurais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL
- DIVISÃO DE ENSINO 2º GRAU - ESCOLA 2º GRAU PROF. "J.P.BANDEIRA".
- DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- DIRETORIA DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
- Setor de Ensino de Primeiro Grau
- Setor de Ensino de Segundo Grau e Diplomas
- Setor de Ensino Pré-Primário
- Setor de Assistência e Educandos
- Setor de Administração e Estatística
- Setor de Biblioteca
- Coordenadora do Educar

continua....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação do ANEXO I

- Setor de Zedaderia.
- Setor de Vigilância
- DIVISÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- DIVISÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS
- DIVISÃO DE RECEITA
- Setor de Cadastro Geral
- Setor de Dívida Ativa
- INSPECTORIA GERAL DE RENDAS
- DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
- Setor de Tributação
- Setor de Fiscalização
- DIVISÃO DE CONTABILIDADE
- Setor de Contabilidade
- Setor de Despesas
- Setor de Auditoria
- DIVISÃO DE EMPENHO
- Setor de Processamento e análise
- DIVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL
- Setor de Recebimento
- Setor de Pagamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, E SERVIÇOS URBANOS

- Divisão de Obras
- Divisão de Viação
- Divisão de Serviços Urbanos
- Divisão de Construção e Contrôles
- Divisão de Custos Operacionais
- Setor de Execução, fiscalização de Obras e Posturas

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

- DIVISÃO DE EXPEDIENTE
- Setor de Comunicação e Expediente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
- DIVISÃO DE TRANSPORTES
- Setor Rodoviário
- Setor de Coletivos
- Setor de Transportes
- Setor de Patrimônio
- Setor de Oficinas
- Setor de Garagem
- Setor de Controle de Combustível
- DIVISÃO DE COMPRAS
- DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
- Setor de Compras
- Setor de Almoxarifado

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- Setor de planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

- DIVISÃO DE PESSOAL
- Setor Pessoal
- Setor de Protocolo
- Setor de Arquivo

continua.....